

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 139/2026/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.895, de 27 de dezembro de 2013, que autoriza a transformação da APPA, então autarquia, em empresa pública;

CONSIDERANDO as disposições do Convênio de Delegação nº 037/2001;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que trata da exploração dos portos e das atividades das autoridades portuárias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e sua previsão de aplicação da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.819, de 14 de julho de 2023, que regulamenta o enquadramento e utilização da frota oficial no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a existência de instrumentos contratuais vigentes que tratam, direta ou indiretamente, da locação, manutenção ou utilização da frota de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização da frota de veículos oficiais para atender às demandas institucionais desta empresa pública, em estrita harmonia com as normas vigentes e pautando-se pelos princípios da segurança e da eficiência; e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de atualizar e aprimorar as normas internas regulamentares, adequando-as à realidade operacional da empresa, aprimorando o controle e eficiência.

RESOLVE:

Art 1º ESTABELECE o Regulamento de Uso dos Veículos Oficiais da Portos do Paraná que encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Regulamento-sobre-o-Uso-dos-Veiculos-Oficiais.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 139/2026/APPA

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente